

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - IGB ELETRÔNICA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 25 DE JULHO DE 2022

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
Nome:
CNPJ ou CPF do Acionista:
E-mail:
<p>Orientações de Preenchimento:</p> <p>O presente Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido pelos acionistas que optem em participar das deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 25 de julho de 2022, às 10:00 horas, de forma não presencial, portanto, por meio do direito de voto a distância, nos termos dos Arts. 21-A e seguintes da Instrução Normativa CVM nº 481/09 (“<u>IN 481/09</u>”).</p> <p>Para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na Assembleia Geral Ordinária, deverão ser observados os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Todos os campos deste Boletim de Voto a distância deverão ser integralmente preenchidos pelo acionista;(ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista;(iii) O Boletim de Voto a Distância deverá ser assinado pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is) <p>Caso o acionista, após o envio do Boletim de Voto a distância, opte por comparecer à Assembleia Geral Ordinária, pessoalmente ou por meio de representante, a instrução de voto recebida pela</p>

Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste seu interesse em exercer o voto presencialmente.

Orientações de Entrega:

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos:

- (i) via física do boletim de voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; e,
- (ii) documento de identificação: (ii.i) Para Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do contrato social, comprovante de eleição dos administradores e cópia autenticada do documento de identidade deste representantes; e, (ii.ii) Para Pessoas Físicas: cópia autenticada do documento de identidade com foto do Acionista.

Se preferir, o Acionista poderá enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i) e (ii) acima por e-mail, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos para a Companhia, no endereço a seguir indicado.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisará o Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação, nos termos da Instrução CVM 481/09, por meio de e-mail ao endereço eletrônico indicado no boletim de voto. Tal Informação será enviada ao Acionista por meio de endereço eletrônico indicado no Boletim de Voto a Distância.

Endereço Postal e Eletrônico para envio do Boletim de Voto à Distância à Companhia:

Em caso de interesse em exercício de voto à distância, o Acionista deverá enviar o Boletim de Voto à Distância ao endereço da sede ou da sede administrativa da Companhia, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, conforme abaixo:

Sede da Companhia:

Avenida Açaí, n. 875, Bloco C, Distrito Industrial I

Manaus, Amazonas, CEP 69075-020

A/c: Departamento de Relação com Investidores – IGB

Sede Administrativa:

Rua Paes Leme, n. 524, 14º andar, Pinheiros

São Paulo, SP, CEP 05424-010

A/c: Departamento de Relação com Investidores – IGB

Endereço eletrônico: sac@gradiente.com

Agente Escriurador:

Em razão da Companhia realizar diretamente a conciliação junto à B3 e da inexistência de agente escriturador das ações da Companhia, os Boletins de Voto à Distância deverão ser encaminhados diretamente à Companhia.

Deliberações

(i) Aprovação das contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2021:

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

(ii) após verificarem que a Companhia obteve prejuízo no exercício de 2021 no valor total de R\$ 54.161.000,00 (cinquenta e quatro milhões e cento e sessenta e um mil reais) consignaram que, face ao resultado negativo do exercício, não haverá destinação de lucros a ser deliberada:

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

(iii) A reeleição dos 3 (três) seguintes candidatos para compor o Conselho de Administração da Companhia, conforme Proposta da Administração:

EUGÊNIO EMÍLIO STAUB – para o cargo de Presidente do Conselho de Administração:

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

ELIZABETH MARGARETH STAUB PRIESTER – para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração:

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

CELINA MIRANDA STAUB – para o cargo de Conselheira:

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu?

Sim

Não

Abster-se

Caso tenha respondido “não” à pergunta anterior, discriminar os percentuais a serem atribuídos a cada candidato:

EUGÊNIO EMÍLIO STAUB []%

ELIZABETH MARGARETH STAUB PRIESTER []%

CELINA MIRANDA STAUB []%

Caso tenha seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 (três) meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária, informar se deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração:

Sim

Não

Abster-se

Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração.

Segunda Convocação

Em caso de segunda convocação da Assembleia Geral Ordinária, as instruções de voto constantes deste boletim de voto podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim

Não

Abster-se

Nome do Acionista:

Data:

E-mail para contato:

Assinatura: